



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000  
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

## PORTARIA N.º 08/2022

*Constitui a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG para a sessão legislativa de 2022, homologa indicações, designa seus membros e dá outras providências.*

VILSON DE SOUZA, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Resolução Legislativa n.º 001, de 07.06.2022, que *"Institui a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Nova Mógica/MG, define sua competência e procedimentos e dá outras providências."*, estabeleceu no § 1.º do seu art. 1.º que *"A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será composta de 03 (três) membros, dentre os quais serão escolhidos o Presidente, Relator e Vogal, cuja composição, período e forma de investidura dar-se-ão nos termos dos arts. 49 a 51 do Regimento Interno desta Casa Legislativa."*;

CONSIDERANDO que no intuito de cumprir o disposto no art. 50 do Regimento Interno, que estatui a indicação dos integrantes das Comissões pelos líderes partidários de comum acordo e observada a proporcionalidade partidária, foram oficiados pessoalmente para tal finalidade no dia 06 de setembro de 2022 os líderes dos partidos com representantes eleitos nesta Legislatura (MDB, PODEMOS, AVANTE e REPUBLICANOS);

CONSIDERANDO que após aguardar por um período considerável as pretendidas indicações, apenas o MDB, o REPUBLICANOS e o AVANTE indicaram seus próprios membros para as Comissões, quais sejam, Adilene Ferreira da Silva (pelo MDB), Edmar Martins de Souza (pelo Republicanos) e Vinícius de Andrade Miranda (pelo Avante), não obtendo resposta da outra agremiação partidária (PODEMOS);

CONSIDERANDO que o prazo de espera pelas indicações foi razoável, e o lapso temporal previsto no § 3.º do art.1.º da Resolução n.º 01/2022 já foi sobremaneira extrapolado, não sendo republicano aguardar *ad eternum* por tais iniciativas;

CONSIDERANDO que diante de tal situação e com o escopo de cumprir, na medida do que seja praticável no caso concreto, o mandamento normativo acima mencionado, tornou-se necessário tomar providências, consistentes na escolha, homologação das indicações e designação dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa;



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MODICA

Praça Filomeno Cardoso, 18, Centro, Nova Módica – MG CEP 35113-000  
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

CONSIDERANDO a necessidade de observar na composição da referida Comissão, o tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade e da pluralidade partidária, que tem assento na Constituição da República (art. 58, § 1.º da CF/88) e aplica-se por simetria no âmbito do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o MDB possui 04 (quatro) vereadores, o Podemos 03 (três), o Avante 01 (um) e o Republicanos também apenas 01 (um) vereador, não sendo possível nomear um membro de cada partido político com representação nesta Casa;

CONSIDERANDO que muito embora o PODEMOS não tenha indicado nenhum nome para compor a Comissão de Ética, a nosso juízo, é compulsória a presença de um de seus representantes neste parlamento, sob pena de ofender seu direito constitucional à proporcionalidade de sua representação (de um terço dos vereadores) nesta Casa;

CONSIDERANDO, ainda, que mitigando a proporcionalidade dos partidos existentes na Casa por um critério de equidade, infere-se, salvo melhor juízo, que as maiores bancadas (MDB e PODEMOS) teriam direito a uma vaga cada uma, sobrando apenas uma vaga para as bancadas menores (PODEMOS e AVANTE);

CONSIDERANDO que não chegou até a Mesa Diretora desta edilidade nenhuma notícia formal ou informal de acordo comum entre as legendas;

CONSIDERANDO também e por derradeiro que urge do disposto no art. 1.º, § 3.º, da Resolução n.º 001/2022, a necessidade de ser imediatamente constituída a Comissão de Ética;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal para a presente sessão legislativa, que será composta pelos seguintes vereadores escolhidos, na medida do possível, mediante critérios de indicação e de proporcionalidade partidária, e automaticamente designados e empossados, nos termos da Lei:

#### MEMBROS:

VEREADORA ADILENE FERREIRA DA SILVA (MDB)  
VEREADOR ANDERSON MARTINS DE ALMEIDA (PODEMOS)  
VEREADOR EDMAR MARTINS DE SOUZA (REPUBLICANOS)



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MODICA

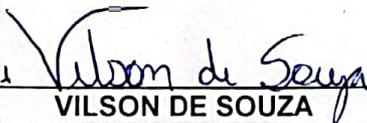
Praça Filomeno Cardoso, 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000  
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

**Art. 2.º** - Nos moldes do art. 56 do Regimento Interno, os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão se reunir em data oportuna para escolha do Presidente, Relator e Vogal.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Mógica/MG, aos 04 de novembro de 2022.

  
VILSON DE SOUZA  
PRESIDENTE

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os fins do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o presente ato foi afixado no átrio do edifício da Câmara Municipal com a antecedência mínima prevista, para conhecimento de todos.

Nova Mógica/MG, 08 de novembro de 2022.

X

  
Geraldo de Assunção Oliveira  
Diretor de Secretaria